

**OS DESAFIOS DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM MANTER SUAS ATIVIDADES A LUZ DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Jessica Almeida<sup>1</sup>

Geraldo Luiz <sup>2</sup>

**RESUMO**

O Código de Ética Contábil é um conjunto de informações que norteiam as atividades dos profissionais contábeis para que as mesmas sejam realizadas de forma eficaz, mantendo o nível estimado de qualidade e confiança nas relações entre as partes envolvidas nas demonstrações e rotinas contábeis. Então este estudo mostra a importância do conhecimento do Código de Ética, e mostra que na aplicabilidade do mesmo existem desafios enfrentados pelos profissionais da área. Portanto foi realizada uma pesquisa onde foi respondido um questionário por profissionais da área para descobrir o perfil pessoal do grupo selecionado, o conhecimento dos entrevistados sobre o tema abordado e a perspectiva deste grupo em relação a ética e seus desafios no exercício da profissão contábil.

Quanto a metodologia o estudo foi realizado um estudo de caso através da aplicação de um questionário via internet destinado aos profissionais que atuam no mercado contábil, sendo classificada como aplicada, de natureza descritiva e de abordagem qualitativa.

Palavras-chave: Aplicabilidade, Código de Ética, desafios.

**ABSTRACT**

The Accounting Ethics Code is a set of information that guides the activities of accounting professionals so that they are carried out effectively, maintaining the estimated level of quality and confidence in the relationships between the parties involved in the accounting statements and routines.

<sup>1</sup> Graduando do curso Ciências Contábeis, da Faculdade Ciências da Vida, campus Sete Lagoas.

<sup>2</sup> Mestre; Professor do curso Ciências Contábeis, da Faculdade Ciências da Vida.

So this study shows the importance of knowledge of the Code of Ethics, and shows that in its applicability there are challenges faced by professionals in the area. Therefore, a survey was conducted where a questionnaire was answered by professionals in the field to discover the

personal profile of the selected group, the knowledge of respondents on the topic discussed and the perspective of this group in relation to accounting ethics and its challenges in the practice of the accounting profession .

As for the methodology, the study was carried out a case study through the application of a questionnaire via the internet for professionals who work in the accounting market, being classified as applied of descriptive nature and qualitative approach.

Keywords: Applicability, Code of Ethics, challenges.

## **INTRODUÇÃO**

A contabilidade vem se tornando a cada dia essencial nos trâmites financeiros e operacionais de qualquer pessoa física e jurídica. Ela é a ciência que tem por objetivo o estudo do patrimônio e suas variações, ou seja, os bens, direitos e obrigações de uma organização ou uma pessoa.

Todos atos e fatos contábeis são regidos por normas e técnicas pré-definidas através de órgãos regulamentadores, e cabe ao profissional contábil o estudo e aperfeiçoamento das técnicas contábeis, princípios, normas e procedimentos próprios, para que seja fornecido máximo de informações úteis, para as tomadas de decisões, tanto dentro quanto fora das empresas.

O profissional contábil é de extrema importância para a organização das empresas, a estruturação contábil e ao planejamento fiscal e financeiro além de ter a capacidade de medir retorno do capital investido. Ainda está apto a dar suporte em questões como situações trabalhistas e previdenciárias, gerenciamento de custos, planos de negócio, análises de riscos entre outras.

Como toda profissão, a contabilidade possui um Código de Ética estabelecido pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), que tem por função instruir e guiar os profissionais a luz da justiça e os conduzir a atitudes éticas profissionais em exercício das suas funções como contabilistas. Deixando claro

seus direitos e deveres. O código também deixa explícito as penalidades cabíveis a quem o transgredir, e através disso coibindo maus comportamentos e possíveis fraudes.

Pretende-se com a pesquisa responder a seguinte questão norteadora: Quais desafios os profissionais contábeis encontram na aplicabilidade do Código de Ética no exercício da sua profissão na cidade de sete Lagoas?

Em vista disso, o presente trabalho tem por objetivo geral analisar os desafios encontrados pelos profissionais contábeis da cidade de Sete Lagoas em manter suas atividades em conformidade com o Código de Ética Contábil.

Os objetivos específicos visa (1) Expor o que é a ética contábil, (2) conhecer os princípios do Código de Ética para o exercício da profissão contábil, (3) identificar os desafios dos profissionais contábeis de Sete Lagoas em manter suas atividades de acordo com o Código, (4) apresentar as penalidades previstas no código de ética do Contador.

O tema justifica-se através de como a conduta ética pode trazer benefícios para a carreira de um profissional contábil, e de como exibindo os desafios na aplicabilidade do Código de Ética podem auxiliar nas adequações das rotinas para um resultado mais eficaz aos profissionais contábeis de Sete Lagoas. Pois através da evidência do tema abordado por esta pesquisa é possível localizar de onde surgem os desafios enfrentados pelos profissionais contábeis e a partir daí promover trabalhos, projetos e demais atitudes com a finalidade conscientização dos profissionais da cidade de Sete Lagoas para que seja mantido as boas práticas e converta as negativas.

Considerando também a pertinência do assunto abordado, tendo em vista que a profissão contábil obteve grande crescimento no Brasil e que as responsabilidades do contador vêm se fortalecendo perante a sociedade.

O presente trabalho se classifica como uma pesquisa qualitativa, e obteve como resultados observações de como os fatores externos podem afetar na forma de exercer a profissão éticamente e de como o conhecimento sobre o assunto pode ser benéfico para o profissional, o seus clientes, o governo e toda a sociedade, evidenciando que as punições quando aplicadas de forma correta pelos órgãos responsáveis fortalecem a boa prática da Ética no ambiente de trabalho e

no cotidiano do profissional contábil.

## **1. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **1.1 O QUE É ÉTICA**

Segundo a definição no dicionário da língua portuguesa ética é “o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade”. Nesse contexto vemos a ética como uma junção de valores morais externos com as características morais- éticas de um indivíduo. Se tratando de comportamento humano a ética normalmente influencia na moral, inspirando mudanças sociais através pessoas com características distintas mas com um senso ético comum. Então ética é considerada como posicionamento ou pensamento individual diante aos acontecimentos do cotidiano.

### **1.2 ÉTICA E MORAL**

Segundo Aristóteles “A virtude moral é uma consequência do hábito. Nós nos tornamos os que fazemos repetidamente. Ou seja: nós nos tornamos justos ao praticarmos atos justos, controlados ao praticarmos atos de autocontrole, corajosos ao praticarmos atos de bravura.” Neste caso, a moral é vista como um exercício social que uma vez praticada tende a se tornar corriqueira, e gerando ainda mais indivíduos praticantes de moral. Assim sendo a moral é vista como em comportamento externo e social pré-estabelecida com o que é considerado correto ou não capaz de influenciar nas atitudes dos seres humanos.

### **1.3 A ÉTICA DO CONTADOR**

Como toda e qualquer atividade profissional a contabilidade exige de seus usuários posturas éticas no exercício da profissão

Para Barros (2010. p. 09):

*“A ética geral propõe obrigações e deveres que os indivíduos possuem com seus pares, na sua convivência diária. Há uma corrente que defende que há normas e princípios universais, que não se alteram no tempo e se aplicam indistintamente a todos os indivíduos.”*

Ao saber disso, logo se percebe que para o bom desenvolvimento da

profissão contábil é necessário inúmeros conhecimentos, e atrelados a estes estão os quesitos éticos profissionais, que são demasiadamente importantes para a segurança e excelência nos serviços oferecidos aos clientes.

O professor Hilário Franco define a contabilidade como: “A ciência que estuda e pratica, controla e interpreta os fatos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a revelação desses fatos, com o fim de oferecer informações sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza econômica.”

#### **1.4 A RESPONSABILIDADE DO CONTADOR**

Para Lisboa (2010, p. 88):

*“O profissional de Contabilidade enfrenta inúmeros dilemas éticos no exercício de sua profissão. Essas situações críticas situam-se na esfera dos conceitos de dever, direito, justiça, responsabilidade, consciência e vocação”.*

Perante ao exposto é notório a gama de atributos que o contador necessita para desenvolver as suas atividades de acordo com a lei e com as normas contábeis, sabendo que é de sua responsabilidade a orientação de seus clientes à luz da justiça nos seus trâmites profissionais.

Hoje a lei brasileira reconhece o contador como coparticipante de atos dolosos e ilegais no exercício da sua profissão juntamente com os que lhe contrataram. Como podemos ver exposto pelo artigo 1.177 da Lei nº 10.406 /2002:

*Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.*

*Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.*

Em face disso, vemos o contador como o profissional com capacidade técnica de instruir e conter as más práticas no cotidiano empresarial e alcançar resultados positivos sem comprometer as rotinas devidas da sua profissão. Mantendo assim a confiança de seus clientes, a certeza de seu trabalho respeita as práticas legais de sua profissão, e que a sua conduta se encontra em pleno

gozo de retidão e justiça.

## **1.5 CODIGO DE ÉTICA DOS CONTADORES**

O Código de Ética Profissional do Contador se encontra na NBC (NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE) PG 01, e tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

E como toda e qualquer atividade empresarial, a contabilidade está sujeita a fraudes e erros no decorrer dos seus procedimentos, contudo o referido Código auxilia a disposição dos deveres e direitos do profissional contábil, demonstrando o que é devido e as penalidades quando uma dessas obrigações são negligenciadas de alguma forma.

## **1.6 DOS DEVERES E PROIBIÇÕES**

Segundo a NBC nº 1 DE 07.02.2019, são deveres do contador:

- exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação vigente, resguardando o interesse público, os interesses de seus clientes ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida;
- guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- informar a quem de direito, obrigatoriamente, fatos que conheça e que considere em condições de exercer efeito sobre o objeto do trabalho, respeitado o disposto na alínea (c) deste item;
- aplicar as salvaguardas previstas pela profissão, pela legislação, por regulamento ou por organização empregadora toda vez que identificar ou for alertado da existência de ameaças mencionadas nas normas de exercício da profissão contábil, observando o seguinte:

- tomar medidas razoáveis para evitar ou minimizar conflito de interesses; e
- quando não puder eliminar ou minimizar a nível aceitável o conflito de interesses, adotar medidas de modo a não perder a independência profissional;
- abster-se de expressar argumentos ou dar conhecimento de sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu trabalho no âmbito técnico e limitando-se ao seu alcance;
- abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto do trabalho, mantendo a independência profissional;
- zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo, abstendo-se de emitir qualquer opinião em trabalho de outro contador, sem que tenha sido contratado para tal;

- comunicar, desde logo, ao cliente ou ao empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa gerar riscos e ameaças ou influir na decisão daqueles que são usuários dos relatórios e serviços contábeis como um todo;
- despender os esforços necessários e se munir de documentos e informações para inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
- renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador e vice-versa, a quem deve notificar por escrito, respeitando os prazos estabelecidos em contrato;
- quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas;
- manifestar, imediatamente, em qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
- ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja defendendo remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;
- cumprir os Programas de Educação Profissional Continuada de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- comunicar imediatamente ao CRC a mudança de seu domicílio ou endereço, inclusive eletrônico, e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como informar a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional;
- atender à fiscalização do exercício profissional e disponibilizar papéis de trabalho, relatórios e outros documentos solicitados; e
- informar o número de registro, o nome e a categoria profissional após a assinatura em trabalho de contabilidade, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros.

**É proibido ao contador:**

- assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;
- auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;
- assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão;
- exercer a profissão, quando impedido, inclusive quando for procurador de seu cliente, mesmo que com poderes específicos, dentro das prerrogativas profissionais;
- facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos não habilitados ou impedidos;
- explorar serviços contábeis, por si ou em organização contábil, sem registro regular em Conselho Regional de Contabilidade;
- concorrer, no exercício da profissão, para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la, quando da execução dos serviços para os quais foi expressamente contratado;
- solicitar ou receber de cliente ou empregador qualquer vantagem para aplicação ilícita;
- prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;
- recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem comprovadamente confiadas;
- apropriar-se indevidamente de valores, bens e qualquer tipo de crédito confiados a sua guarda;
- reter abusivamente livros, papéis ou documentos, inclusive arquivos eletrônicos, comprovadamente confiados à sua guarda, inclusive com a finalidade de forçar o contratante a cumprir suas obrigações contratuais com o profissional da contabilidade, ou pelo não atendimento de notificação do contratante;
- orientar o cliente ou o empregador contra Normas Brasileiras de Contabilidade e contra disposições expressas em lei;
- exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;
- emitir referência que identifique o cliente ou o empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado

ou orientado, salvo quando autorizado por eles;

- iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas;
- não atender, no prazo estabelecido, à notificação dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade;
- intitular-se com categoria profissional que não possua na profissão contábil;
- executar trabalhos técnicos contábeis sem observância das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;
- renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;
- publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;
- revelar negociação confidencializada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; e
- exercer a profissão contábil com negligência, imperícia ou imprudência, tendo violado direitos ou causado prejuízos a outrem.

## **1.7 DAS PENALIDADES**

Segundo a NBC nº 1 DE 07.02.2019, as penalidades para as infrações são:

- advertência reservada;
- censura reservada; ou
- censura pública.

As mesmas tem por finalidade coibir os atos ilícitos e que estão em desacordo com a norma da ética contábil.

## **1.8 OS DESAFIOS ÉTICOS DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Lisboa (1997, p. 64) diz que:

*“ O contador desempenha função relevante na análise e aperfeiçoamento da ética na profissão, pois sempre está às voltas com dilemas éticos, nos quais deve exercer, na plenitude de sua soberania, seu papel de profissional independente.”*

Como se pode ver , no decorrer do exercício de sua profissão, o contador necessita ter o domínio de suas técnicas e postura profissional bem definida, pois ao se deparar com situações que não condizentes com aquilo que é devido de suas funções, cabe a ele saber o que fazer para resolver as questões, e é de suma importância que o mesmo não se deixe levar pelos arranjos atrelados a suas atividades mesmo sendo a pedido de terceiros.

Contudo manter o padrão ético não é nada fácil para os profissionais que necessita lidar com questões diversas no seu cotidiano

De acordo com Silva (2003, p. 3):

*O profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais à tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e prever eventos futuros pode ser compreendido como fator preponderante ao sucesso empresarial.*

Entretanto as expectativas nem sempre condizem com a realidade, e as vezes o profissional precisa lidar com dilemas e situações onde é necessário muito equilíbrio da parte do profissional para que o seu trabalho seja feito em segurança.

Existem responsabilidades que cabem a terceiros e que o profissional não possui domínio, contudo é exigido de si uma boa performance, então cabe ao mesmo a criação de estratégias para o fluxo do trabalho estar de acordo com as exigências das normas contábeis.

## **2. CONCEITO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

Segundo Lakatos e Marconi (2009, p. 185):

*“As pesquisas bibliográficas ou de fontes secundárias, abrangem toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros”.*

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa se classifica como qualitativa, pois busca compreender os motivos, opiniões e motivações pressupostas e interpretar os acontecimentos através da coleta de dados apontando preferências, comportamentos e outras ações dos profissionais contábeis da Cidade de Sete Lagoas- Minas Gerais.

Quanto a natureza a presente pesquisa é considerada como aplicada, pois tem o objetivo de gerar conhecimentos de aplicação prática para problemas específicos. Quanto ao objetivo é considerada como exploratória pois tem por finalidade registrar e levantar as características de situações relativas ao tema abordado. Quanto aos procedimentos a mesma é considerada como estudo de caso pois possui um questionário para obter uma análise de dados. Quanto a abordagem é qualitativa.

Então se enquadra na espécie de pesquisa descritiva que segundo Gil (2008), é aquela que descreve um fenômeno ou objeto de estudo (população, empresa, governo, situação-problema) e estabelece relações entre as suas variáveis.

De acordo com Gonçalves, " a pesquisa de campo exige que o pesquisador tenha um encontro muito mais direto com a população pesquisada. Somente assim, reúne informações concretas para serem documentadas. Dito isso esta pesquisa é considerada como descritiva e como pesquisa de campo".

## **RESULTADOS E ANÁLISE**

O questionário foi aplicado de forma virtual por meio de um link via internet, sendo respondido por um total de 20 profissionais contábeis, ele foi composto por 12 (doze) questões de múltipla escolha onde 4 (quatro) foram para a identificação dos profissionais entrevistados, 2 (dois) sobre os conhecimentos do Código de Ética Contábil, e 6 (seis) sobre a percepção dos mesmos acerca dos desafios da ética contábil. E 1 (uma) questão aberta para a análise das opiniões individuais.

Inicialmente foi analisado o perfil dos entrevistados e foi perguntado a idade, gênero o nível de formação e o tempo de atuação dos profissionais na área contábil, verificou-se que a maior parte dos entrevistados são do sexo feminino com um total de 65%, enquanto 35% são do sexo masculino.

Sobre o perfil dos entrevistados foi perguntado sobre a idade, e foi visto que a maior parte dos entrevistados possui entre 20 e 30 anos com 80% das respostas auferidas, 10% entre 41 e 50 anos, enquanto apenas 5% da amostra possui entre 31 e 40 anos, e acima de 50 anos.

Quanto ao nível de formação e o tempo de atuação como profissionais contábeis foi apontado que 80% dos pesquisados são graduados, 15% possuem

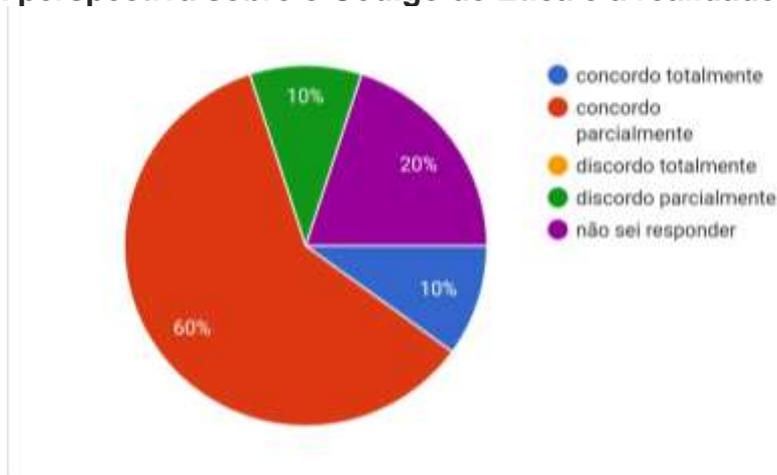
especialização e apenas 5% deles possuem mestrado ou doutorado. E que 73,7% possui atuação entre 1 a 5 anos na carreira, 15,8% acima de 10 anos e apenas 10,5% possuem experiência entre 6 e 10 anos nas ciencias contábeis.

Em relação ao conhecimento do Código foi perguntado aos entrevistados se eles o conhecem, e obteve-se como resposta que a grande maioria tem ciência do mesmo , onde 95% das pessoas responderam que sim tendo como contrapartida apenas 5% que afirmaram que não possuem conhecimento sobre o referido Código.

Foi questionado também o nível de conhecimento do o Código, onde os resultados obtidos foram de 50% pessoas que classificam o seu conhecimento como mediano, 40% como baixo, 5% como alto, e apenas 5% não soube responder a pergunta em questão.

Sobre a perspectiva sobre o tema abordado foram apurados o seguintes dados a seguir:

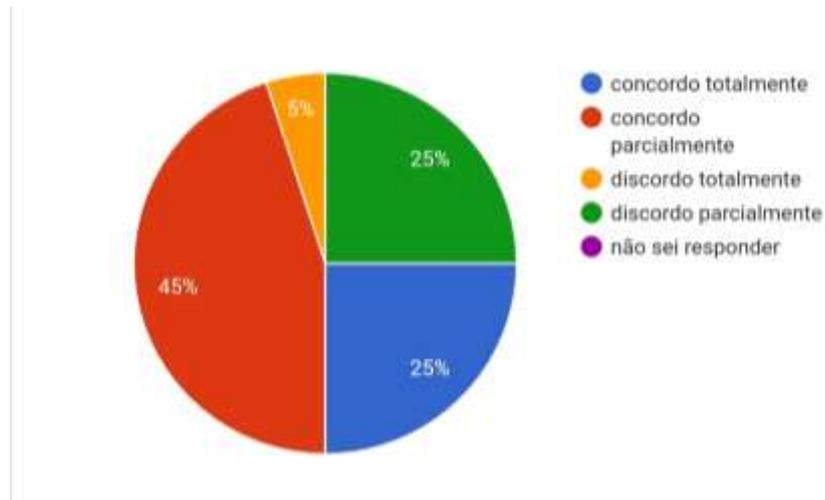
**Grafico 1: A perspectiva sobre o Código de Ética e a realidade dos dias atuais**



Fonte: Do Autor 2021

No gráfico 1 foram observados que a maioria ou seja 60% concorda parcialmente que o Código de Ética está totalmente adequado a realidade atual, 10% concorda totalmente e 10% discorda totalmente , e 20% não souberam responder a pergunta em questão.

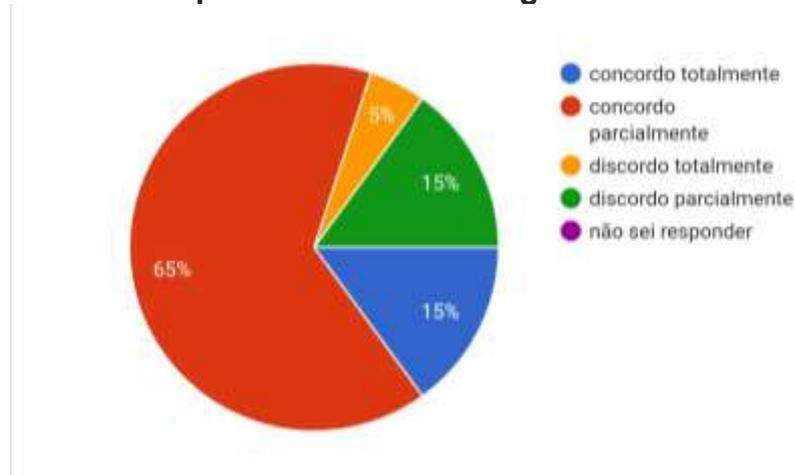
**Grafico 2: A competitividade do mercado e a prática da Ética**



Fonte: Do Autor 2021.

A partir do gráfico 2 nota-se que 1/4 dos entrevistados concordam totalmente 25% e discordam parcialmente 25% que a competitividade do mercado dificulta a pratica da ética na profissão contábil , e que a maior parte dos profissionais concorda parcialmente tendo como resposta 45% da amostra em questão, e apenas 5% discordada totalmente.

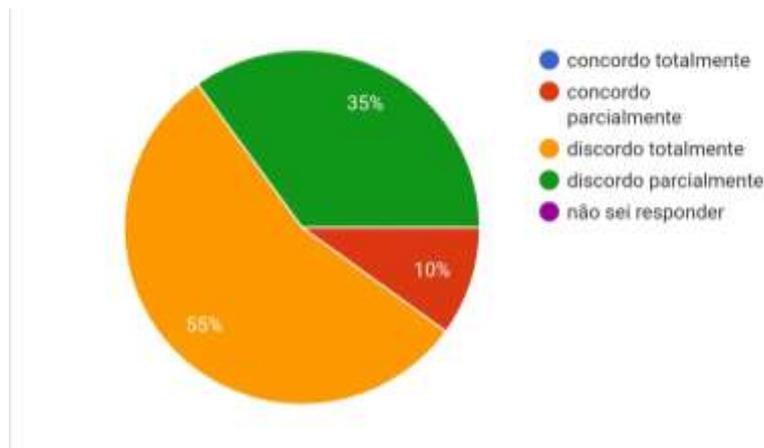
### Grafico 3: A aplicabilidade do Código de Ética no cotidiano



Fonte: Do Autor 2021.

Este gráfico demonstra que ao serem questionados se de modo geral os profissionais contábeis tem aplicado a ética no seu dia a dia, 65% dos entrevistados responderam que concorda parcialmente , 15% concorda totalmente , 15% discorda parcialmente, e apenas 5% discorda totalmente.

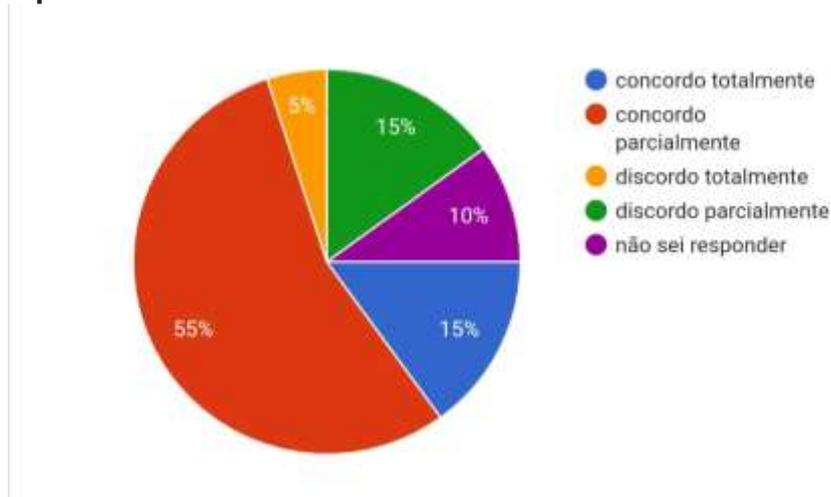
### Grafico 4: O atendimento ao cliente



Fonte: Do Autor 2021

No gráfico 4, 55% dos participantes discordaram totalmente, 35% discordaram parcialmente e apenas 10% concordaram parcialmente ao serem questionados se é justificável ferir o Código de Ética para conseguir atender plenamente o cliente.

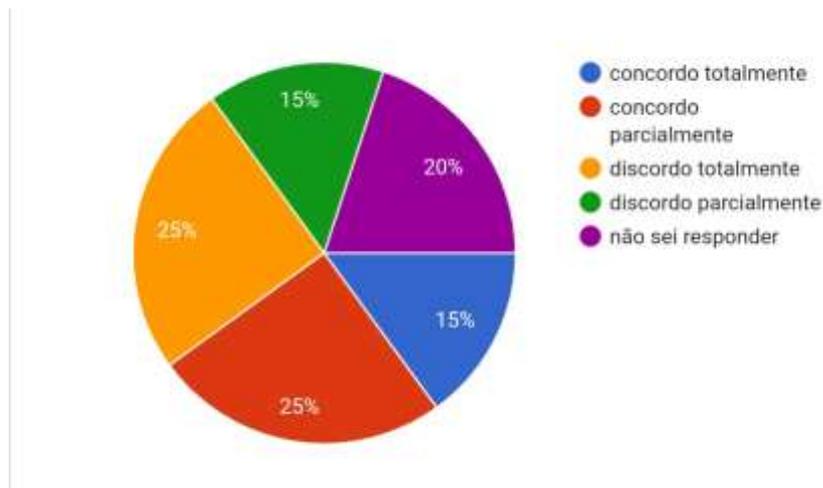
#### Gráfico 5: O profissional ético no mercado



Fonte: Do Autor 2021

Ao serem questionados se o mercado valoriza ou aprecia mais o trabalho do profissional ético e através do gráfico 5 pode-se ver um pequeno grupo de 5% dos que discordam totalmente, e que a maior parte da amostra concorda parcialmente tendo 55% das respostas da pesquisa, e que 15% discorda parcialmente, 15% concordam totalmente, e que 10% não souberam responder a pergunta realizada.

#### Gráfico 6: O CRC e as fiscalizações e punições



Fonte: Do Autor 2021.

No gráfico 6 é notório que em geral as respostas se equilibraram, e a pergunta se o CRC é considerado eficiente em fiscalizar e punir a falta de ética na profissão contábil 25% concorda parcialmente e 25% discorda totalmente, sendo que 15% discorda parcialmente e 15% concorda totalmente, e 20% dos entrevistados não souberam responder a pergunta em questão.

No questionário foi incluído uma pergunta aberta a fim de analisar o ponto de vista dos entrevistados, a pergunta foi a seguinte :

“ Em sua opinião quais os desafios encontrados na execução do Código de Ética da sua profissão na cidade de Sete Lagoas? ”

Por meio dela foram obtidas algumas respostas onde foram retiradas como exemplo as que se encontram a seguir:

“ Concorrência desleal”, “A desvalorização do serviço contábil”, “ Conhecimento do profissional”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa deste artigo é possível observar que a maioria dos resultados obtidos estão atrelados aos profissionais que possuem algum tipo de conhecimento do Código de Ética Contábil, e que situações como a competitividade do mercado e a ineficiência do CRC em fiscalizar e punir a falta de ética na profissão podem proporcionar estímulos para a transgressão do mesmo. Fazendo com que uma parte dos profissionais da área de contabilidade não apliquem o Código de Ética com voracidade.

Ainda presente no grupo de dificuldades apresentadas através desta pesquisa estão citados a concorrência desleal, a desvalorização do serviço contábil e a falta de conhecimento do profissional contábil, e esses fatores impossibilitam a aplicabilidade do Código na sua forma ideal e integral. Essa realidade é considerada desafiadora para os profissionais contábeis na cidade de Sete Lagoas- Minas Gerais.

Mais por via de regra, a maioria aplica as normas corretamente e tem a visão que o atendimento do cliente deve ser realizado segundo o Código em questão.

Evidenciou-se também que os fatores externos tem um papel relevante no que se diz respeito os desafios da ética na profissão contábil.

Toda via o conhecimento do Código auxilia nas tomadas de decisões acertivas e ao possuir essa bagagem o profissional consegue manter - se firme perante essas variáveis do cotidiano e entregar seus serviços de acordo com a necessidade do cliente sem ferir o Código de Ética Contábil, mantendo assim uma boa frequência de qualidade e eficácia no seu trabalho para a sociedade.

Além disso foi percebido que os profissionais que se mantem sólidos na aplicabilidade do Código tem sido cada vez mais estimados pelo mercado devido a competência e transparência nos serviços oferecidos , entregando segurança e gerando a fidelidade e confiança nas suas relações profissionais.

## **RECOMENDAÇÕES PARA PESQUISAS FUTURAS**

Este trabalho não se aprofundou no estudo das peculiaridades do Código de Ética Contábil tampouco esmiuçou os tópicos abordados pelo o mesmo, contudo é um ponto importante a ser analisado pois o domínio do referido Código é o que causa impacto no comportamento do profissional contábil e o auxilia a se manter a luz do Código mesmo com os desafios enfrentados pela profissão, assim sendo fica como sugestão para a realização novas pesquisas e estudos sobre o tema.

## **REFERÊNCIA**

ARISTÓTELES. Ética a nicômacos. Trad. Mario da Gama Kuy. Brasília: UNB, 2001. Disponível em: Acesso em: 06/11/2020.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC Nº 803/96 -

COSIFI, Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC.

CFC. Abordagens éticas para o profissional contábil. Brasília, 2003. Disponível em: . Acesso em: 06/11/2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprova o código de ética profissional do contabilista. Resolução n. 290, de 04 de setembro de 1970. Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, Auditoria e Perícia. Brasília: CFC, 2003.

CFC. Resolução CFC n. 1307 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista. Disponível em: . Acesso em: 06/11/2020.

CORDEIRO, J. S.; DUARTE, A. M. P. O Profissional Contábil Diante Da Nova Realidade. Qualitas - Revista Eletrônica - ISSN 1677- 4280 – Vol. 1 - 2006/nº 1. Disponível em: . Acesso : 06/11/2020.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995. FORTES.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. Auditoria Contábil. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

José Carlos. Ética e responsabilidade profissional do contabilista. Fortaleza: Fortes, 2002.

LISBOA, Plácido Lázaro. Ética geral e profissional em contabilidade. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997

O Que é ética Cristã? .Disponível em: <<https://projetogospel.com/o-que-e-etica-crista/>> Acesso em: 24 de fevereiro de 2021.

Aristóteles: A virtude moral é uma consequência do... .Disponível em: <<https://www.pensador.com/frase/MTQ1OTEzMA/>> Acesso em: 24/02/2021.

Ética Contábil. Disponível em: <<https://meuartigo.br/brasil.uol.com.br/administracao/etica-contabil.htm>> Acesso em: 14/04/2021.

Tipos de Pesquisa Bibliográfica. Disponível em: <<https://www.metodologiacientifica.org/tipos-de-pesquisa/pesquisa-bibliografica/>> Acesso em: 25/04/2021.

Saiba quais são os principais métodos de pesquisa. Disponível em:<  
<https://doity.com.br/blog/metodos-de-pesquisa/>>Acesso em: 30/04/2021.

Desafios que os profissionais de contabilidade e os gestores de escritórios encontram no mercado de trabalho de CHAPECÓ-SC; Patrícia Fuccina; 2017. Acesso em: 14/04/2021.

Legislação citada anexada pela coordenação de estudos legislativos – cedi,Codigo Civil; 2002. Acesso em: 10/05/2021.

A responsabilidade civil do contabilista de acordo com o novo código civil: Uma análise dos artigos 1.177 e 1.178 da Lei n. 10.406/2002, ALTEMIR BIFF; 2007.